



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Revogado pelo Dec 9504/01

DECRETO Nº 7791, DE 08 DE JUNHO DE 1994

Dispõe sobre permissão de uso de bem público que especifica

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista do decidido no processo nº 7.855/94,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica concedida aos moradores do Loteamento Colonial Bel Recanto, localizado no Bairro da Independência, e subscritores do requerimento constante do supracitado processo, na conformidade do disposto no § 3º do artigo 83 da Lei Orgânica do Município de Taubaté, permissão de uso, a título precário, do sistema viário que serve exclusivamente ao referido Loteamento, constituído pelas Ruas José Bonani, Domingos Fernandes Labinas, Carlos Ferro e Zoraide Queiroz Giovanelli.

ARTIGO 2º - A permissão de que trata o artigo 1º ensejará a manutenção de única via de acesso, com guarita e portão de entrada a serem implantados na Rua Domingos Fernandes Labinas, bem como o muramento de todo o perímetro externo do referido loteamento, às expensas dos moradores.

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 08 de JUNHO de 1.994, 349º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

[Handwritten Signature]
Engº JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração, aos 08 de JUNHO de 1994.

[Handwritten Signature]
MARIA ADALGISA MARCONDES CORREA
RESP. PELO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO